

pública, afixadas no edifício dos Paços do Concelho no placard localizado junto à Subunidade Orgânica Recursos humanos, bem como, disponibilizadas na página eletrónica do município, (<http://cm-lagoa.azoresdigital.pt>).

22 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de incapacidade.

24 — Prazo de validade: os procedimentos são válidos até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público e na página eletrónica do Município, (<http://cm-lagoa.azoresdigital.pt>) no 1.º dia útil contado da data da publicação no *Diário da República*, e, por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo de três dias úteis contados da mesma data.

27 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

307681533

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 4031/2014

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento, para Técnico Superior (Educação Física e Desporto), aberto pelo Aviso n.º 19934/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Educação Física e Desporto) da carreira geral de técnico superior:

João Pedro Martins Segundo Branco Falé, José Miguel de Almeida Salgueiro, Paulo Jorge Oliveira Simões, Paulo Jorge Nunes Fazenda e Sérgio Manuel Morgado da Costa com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

14 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307691894

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 4032/2014

#### Procedimento concursal n.º 01/2014 para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, conforme constante no mapa de pessoal

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação, torna-se público que por minha proposta de 29 de novembro de 2013, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 11 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2013, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Assistente Técnico.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de ju-

lho, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a carência de recursos humanos na Atividade “Ensino não Superior” da Divisão de Educação, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas.

4 — Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico para desempenho da atividade “Ensino não Superior” da Divisão de Educação, conforme previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria de Assistente Técnico, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e encontram-se previstas no artigo 19.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, nomeadamente funções de animador.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia.

Consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi informado pela mesma que, “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais;

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Regras de recrutamento:

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

8.2 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

9 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º por remissão

do n.º 4 do mesmo artigo da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10 — Local de trabalho: Área do Concelho de Loulé, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Concelho, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

11 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “*formulário de candidatura ao procedimento concursal*” (disponível na página [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt)), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum atualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

11.1 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Loulé ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta na alínea a), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

11.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

12 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

12.1 — Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro, das 9,00 às 17,00 horas.

13 — Métodos de seleção e critérios a utilizar: Os métodos de seleção adotados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

13.1 — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20 valores) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com duração de 90 minutos acrescidos de 30 minutos de tolerância, com consulta revestindo natureza escrita, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 75 % e incidir sobre os seguintes conteúdos:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com alterações introduzidas pelas Leis: Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro com alterações introduzidas pelos seguintes Diplomas: Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro; Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com alterações introduzidas pelos seguintes Diplomas: Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

Lei n.º 51/2012, de 5 setembro;

Ministério da Educação (2002): Projeto de Formação para Animadores — Componente de Apoio à Família/Animação Sócio-Educativa. Departamento de Educação Básica. Lisboa;

Qualidade e projeto na Educação Pré Escolar/org. Ana Benavente, Ministério da Educação. Departamento de Educação Básica, Núcleo de Educação Pré-Escolar, Lisboa;

Ministério da Educação (2002): Organização da Componente de Apoio à Família. Departamento de Educação Básica, Núcleo de Educação Pré-escolar. Lisboa;

Animação sociocultural: teorias, programas e âmbitos. Lisboa: Instituto Piaget, Decreto-Lei n.º 2004;

7TMA ALI — Trabalha o teu conto: Alice no País das Maravilhas;

7TMA BAI — Sei estampar e imprimir; Sei fazer modelos;

7TMA BUL — Faz tu mesmo! Não deites fora, cria coisas fantásticas!;

7TMA WIL — Livro Incrível de Atividades em Férias;

<http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=1406&class=20>

[http://repositorio.esepf.pt/bitstream/handle/10000/118/Cad\\_6Pulsar.pdf?sequence=2](http://repositorio.esepf.pt/bitstream/handle/10000/118/Cad_6Pulsar.pdf?sequence=2)

13.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valoração final 25 %.

13.3 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

13.4 — Avaliação Curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias (HL), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada e relacionada com o lugar posto a concurso (FP), e a avaliação de desempenho (AD) calculado com base, na média aritmética, nos últimos 03 (três) anos, que será determinada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL+FP+2xEP+AD)/05$$

Em que: HL = Habilitações literárias; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

A ponderação da avaliação curricular é de 75 %, para a valoração final.

13.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valoração final é de 25 % e versará sobre os seguintes aspetos: orientação para resultados; planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; comunicação; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; conhecimentos especializados e experiência.

14 — A valoração final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 75 \% + AP \times 25 \%$$

Em que: VF= Valoração final; PCT= Prova de Conhecimentos Teóricos; AP= Avaliação Psicológica.

14.1. — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:  $VF = AC \times 75 \% + EAC \times 25 \%$ .

Em que: VF= Valoração final; AC= Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na presente contratação e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os métodos de seleção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, em função do número de candidaturas, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

16 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9.50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria

n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

17 — Composição do júri de seleção:

Presidente: António Francisco Ferreira Martins, Chefe de Divisão de Educação.

Vogais efetivos: Dora Cristina Santos Assunção, técnica superior da carreira de Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Vera Margarida Vieira Almeida, técnica superior da carreira de Técnico Superior.

Vogais suplentes: Teresa Clara Gomes Estima, técnica superior da carreira de Técnico Superior e Marco Paulo Murta Reis, Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

18 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio eletrónico ou publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas atrás referidas.

20 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt).

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril após aplicação dos métodos de seleção.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extrato, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

23 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 de março de 2014. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307693805

## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**Aviso (extrato) n.º 4033/2014**

### Consolidação da mobilidade interna na categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 25 de fevereiro de 2014, procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, de Emília Maria Ferreira de Sousa, técnica superior (Recursos Humanos), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, para o mapa de pessoal da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo sido

celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 3 de março de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na carreira/categoria de técnico superior, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem (2.437,29 €, correspondente à 8.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 39 da tabela remuneratória única).

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

307685632

## MUNICÍPIO DE MOGADOURO

**Aviso n.º 4034/2014**

### Cessação de nomeação definitiva

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com o trabalhador abaixo indicado:

José Valdemar Bento, com a carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, desligado do serviço a partir de 1 de março de 2014.

5 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307675718

## MUNICÍPIO DE OVAR

**Aviso n.º 4035/2014**

Para os devidos efeitos, faz-se público que por meu despacho de 13 de fevereiro de 2014, foi concedida licença sem remuneração pelo período de 24 de março a 24 de abril de 2014, nos termos do artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, ao técnico superior Carlos Albano Ribeiro.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Salvador Matheio Ferreira da Silva*.

307672161

## MUNICÍPIO DE PINHEL

**Aviso n.º 4036/2014**

Rui Manuel Saraiva Ventura, presidente da Câmara Municipal de Pinhel:

**Procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de 24 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes às atividades a internalizar em virtude da dissolução da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres — Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos Turísticos e de Lazer, E. M., nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.**

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo tomada em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2014 e do órgão deliberativo, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2014, e por meu despacho datado de 3 de março de 2014, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 24 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, caracterizados no mapa de pessoal do Município de Pinhel, para as categorias e áreas de atividade, referentes às atividades internalizadas em virtude da dissolução da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres — Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais,